

01-08-19

TOMBO 1115 / HMI-A
VISTO [assinatura]
DATA 19 / 08 / 19

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 340/2019 AO CONTRATO Nº 198-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A RESGATE MÉDICO, CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES – EPP.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESGATE MÉDICO, CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.379.290/0001-38, com sede à Rua Doutor João Guimarães, nº 43, Centro, CEP: 28.010-330, Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 198-HMI**, firmado em 06/06/2018, conforme Ofício/HMI nº 025/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **suprime-se** o valor do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de transporte de pacientes por unidade móvel de suporte básico com motorista/socorrista em regime de 24 (vinte e quatro) horas e 12 (doze) horas, 07 (sete) dias por semana em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**, em 20% (vinte por cento), o equivalente à R\$ 9.012,56 (nove mil e doze reais e cinquenta e seis centavos) mensal concernente à 24 horas, e R\$ 8.030,24 (oito mil e trinta reais e vinte e quatro centavos, referente ao regime de 12 horas.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Altera-se o valor mensal do contrato de R\$ 45.062,82 (quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 36.050,26 (trinta e seis mil, cinquenta reais e vinte e seis centavos)**, correspondente

[assinatura]

ao regime de 24 horas, e de R\$ 40.151,19 (quarenta mil, cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos) para R\$ 32.120,95 (trinta e dois mil, cento e vinte reais e noventa e cinco centavos) do regime de 12 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de abril de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Paulo Roberto C. Dutra
Diretor Executivo
Resgate Médico

Resgate Médico, Consultoria e Serviços
Contratado
RM RESGATE MÉDICOS LTDA-EPP
E SERVIÇOS MÉDICOS CONSULTORIA
CNPJ: 08.379.290/0001-38

Saulo Borges
Analista Jurídico
OAB/GO: 50.129